

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 258/2024**

Prefeitura Municipal de Iguaaraçu  
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP:  
86.750-000  
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR  
DECRETO N.º 258/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da  
outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições  
legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de  
dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional  
SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO -  
CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor  
de R\$ 16.100,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações  
Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 324 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.900,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 341 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	
Despesa - 369 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	16.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá  
como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s)  
receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei  
Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171151110000000000 - 62 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos  
Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 24 de  
dezembro de 2024

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 27/12/2024. Edição 3182  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>